

Decreto Nº. 00035/2010

Data: 26/03/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 700,00 (setecentos reais)

T O T A L R\$ 109.200,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.1605 - CONSTRUÇÃO DA UBS JD.ITAMARATI

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

T O T A L R\$ 109.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de março de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.